

PORTARIA Nº 13/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 1.073/2011, de 10 de maio de 2011, artigos 3º e 4º e a Lei nº 1.154/2013 de 27 de fevereiro de 2013, **RESOLVE** conceder Indenização de Locomoção, as servidoras abaixo relacionadas:

CÓD.	SERVIDOR	CARGO	PERCENTUAL
15214	CAMILLE COELHO MUNIZ	PRESIDENTE DO IPSGA	8,01%
15219	JULIANA DE OLIVEIRA DUTRA	ASSESSORA JURIDICA	27,56%

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 30 dias do mês de março do ano de 2022.



CAMILLE COELHO MUNIZ

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gonçalo do Amarante



EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 13/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.28,inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio do Instituto de Previdência dos Servidores Público Municipais de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Salvador Riomar,176, a PORTARIA 13/2022, de 30 de março de 2022, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 30 dias do mês de março do ano de 2022.



CAMILLE COELHO MUNIZ

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gonçalo do Amarante